

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA

Processo nº 00 04424-S0.2021.8.26.0196

VARA Juzado Esp Civil

Aos 14 dias do mês de junho do ano de 2022 nesta cidade de Guaracá na Rua [REDACTED]

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, Adilson Valeriano de Oliveira, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de cumprimento de sentença

que Guillermo Gerardi Lyonf move a Roberto Carlos Magalhães da Veiga pela qual procedi (procedemos).

à PENHORA do veículo VW/Parqueiro L6 CE CROSS, placa [REDACTED], ano 2011, cor vermelha, de propriedade do executado, avaliada por intimação em R\$ 47.000,00

Feito (a) penhora, nomeei como fiel depositário Roberto Carlos Magalhães da Veiga

, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ(A) DE DIREITO Juzado Esp. Civil, na forma e sob as penas da lei.

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

ADILSON VALERIANO DE OLIVEIRA
Oficial de Justiça - Matrícula nº 808.008

DEPOSITÁRIO